



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 120/2020**

**Relator: Vereador Eduardo de Camargo Neto**

De autoria do Chefe do Executivo, a presente propositura objetiva solicitar autorização para alienar área de propriedade da empresa CERÂMICA MARÍLIA LTDA - ME, situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA e dá outras providências.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no artigo 74, inciso III, alínea “d”, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, observamos que o proprietário da empresa CERÂMICA MARÍLIA LTDA - ME requereu à Prefeitura autorização para proceder à alienação de uma área de 7.029,04 m<sup>2</sup>, situada na Rua da Castanheira, nº 640, cadastrada como Setor 06, Quadra 190, Lote 001, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA.

Considerando que o referido imóvel foi recebido em doação pela citada empresa, nos termos da Matrícula nº 50.762, de 13 de outubro de 2010, cópia anexa ao projeto, ou seja, cumpridos todos os pressupostos legais, não se vislumbra impedimento para que a alienação seja realizada.

Neste sentido, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 120/2020.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

**Eduardo de Camargo Neto**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

